

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/29896 - Documento Eletrônico

Aditivo nº 66/2023-AS

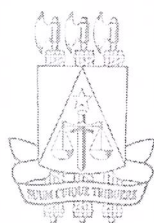
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/22-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A PORTINHA RESTAURANTE LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO e, do outro lado, empresa, A PORTINHA RESTAURANTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.481.460/0001-20, situada na Praça Coronel Tertuliano Almeida, nº 43, bairro Kalilândia, Feira de Santana/BA, CEP: 44.001.256, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por GERALDO NUNES REBOUÇAS, inscrito no CPF/MF sob nº 212.670.655-91, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2022/29896, prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de nº 43/22-S cujo objeto é a contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo de alimentação com a finalidade de fornecimento de refeições e lanches para as Sessões de Júris que serão realizadas nas Unidades das comarcas de entrância final do Poder Judiciário do interior, dos LOTE 01, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários, visando à completa e perfeita prestação dos serviços, especialmente, na Lei Estadual nº

[Assinatura manuscrita]

CONSULTORIA JURÍDICA
[Assinatura manuscrita]





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/29896 - Documento Eletrônico

9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 43/22-S fica prorrogada pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 30 de julho de 2023 e encerrando em 29 de janeiro de 2024, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05 combinado com art. 190 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer momento, em razão do interesse público.

Parágrafo único: Na hipótese de rescisão do contrato pelo motivo indicado no *caput*, compromete-se a CONTRATANTE a comunicar o fato à CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que a mesma possa adotar as necessárias providências administrativas concernentes ao encerramento do ajuste.

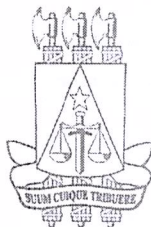
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do contrato nº 43/22-S será reajustado, conforme cláusula sétima, quando divulgado o índice do INPC/IBGE, por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA: O valor mensal estimado é de R\$ 23.247,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete reais) e para 6 (seis) meses o valor é de R\$ 139.482,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais) que será atendido a partir desse exercício pela rubrica, Unidade Orçamentária 02.04.101/601, Unidade Gestora 0008/0006/0024, Atividade 2030/4557, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.18, Fonte 113/120/313/320.



[Assinatura manuscrita]





TJ-ADM-2022/29896 - Documento Eletrônico

Salvador, 27 de enero de 2023.

Assinado de forma digital por GERALDO NUNES
RBOUCAS 212a/2015591
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC PLANO DIGITAL CD, ou=PLANO DIGITA
e=FF_A1, ou=229490960003171, ou=assinatura1, ou=M BRANCO
ou=GERALDO NUNES RBOUCAS 212a/2015591
(Data: 2013.07.20 12:25:48 -03'00')

Nome João P. Freire dos S. CPF 080.570.835-90



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA.
Documento Nº: 1221449.24867885-1036 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>